



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

PROJETO DE LEI ^{PL 1346 /2013}
(Da Sr^a. Deputada Eliana Pedrosa)

LIDO
Em, 06 / 02 / 13
Assessoria de Plenário

Dispõe sobre o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º São agraciadas com o elogio de que dispõe o inciso III do artigo 279 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011 as equipes de trabalho das instituições da rede pública de ensino que:

I – superarem em mais de 25% (vinte e cinco por cento) o valor do IDEB anterior ao avaliado;

II – superarem em mais de 15% (quinze por cento) a meta do IDEB para o exercício avaliado.

Art. 2º A regional de ensino que obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) de escolas enquadradas no disposto no artigo anterior, sua equipe de trabalho será agraciada com o elogio de que dispõe o inciso III do artigo 279 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam as disposições em contrário.

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1346/2013
Folha Nº 01-φ

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRITO - 05/FEV/2013 15:19

Eliana Pedrosa

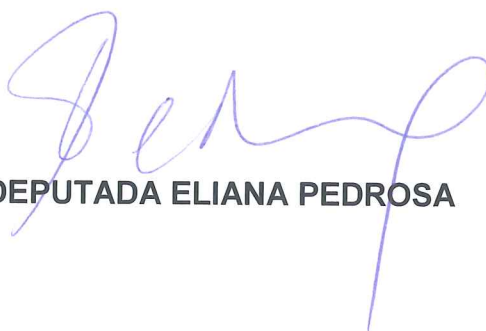
JUSTIFICAÇÃO

O inciso III do artigo 279 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 estabelece o elogio como um incentivo funcional além dos já previstos em planos de carreira.

Eliana Pedrosa

Duas categorias imprescindíveis para a educação pública do Distrito Federal, a de Magistério Público e da Assistência à Educação encontram-se desmotivadas e sem perspectivas de avanços significativos nos próximos anos.

Seria, no mínimo, motivador a aplicação do elogio previsto no regime jurídico para categorias desmotivadas como as da educação, por um motivo mais do que justificado, a evolução no processo educacional por um sistema de avaliação externo e sedimentado no Brasil.



DEPUTADA ELIANA PEDROSA

Setor Protocolo Legislativo
PL N° 1346/2013
Folha N° 02-4



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Parâmetros de Pesquisa

Tipo de Proposição : PL - Projeto de Lei
Ano : 1991 a 2013
Palavra-Chave : IDEB
Data : 20/02/13 13:00:04
Proposições Encontradas : 2 Tela : 1/1

Obs. : Apenas as proposições marcadas serão impressas .

Desmarca Todas

1 : **PL-453/2011**

Situação : Retirado

Localização : Arquivo Intermediário - SPL

Leitura : 02/08/11

Ementa : DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (IDEB) NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PARTICULARES DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL.

Indexação :

Autoria : LUZIA DE PAULA

2 : **PL-488/2011**

Situação : Tramitando

Localização : ASSP

Leitura : 16/08/11

Ementa : DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (IDEB) NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PARTICULARES DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL.

Indexação :

Autoria : LUZIA DE PAULA

AGACIEL MAIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 840, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais.

TÍTULO I

CAPÍTULO ÚNICO DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Complementar institui o regime jurídico dos servidores públicos civis da administração direta, autárquica e fundacional e dos órgãos relativamente autônomos do Distrito Federal.

Art. 279. Podem ser instituídos os seguintes incentivos funcionais, além daqueles já previstos nos respectivos planos de carreira:

I – prêmio pela apresentação de ideias, inventos ou trabalhos que favoreçam o aumento de produtividade e a redução dos custos operacionais;

II – concessão de medalha, diploma de honra ao mérito, condecoração e elogio.

...

Sector Protocolo Legislativo
PL Nº 1346 / 2013
Folha Nº 03 - 4